

02
A



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1369

PROJETO DE LEI Nº 34/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$1.285.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

02.02. 3132 03070212.003Cr\$ 16.000,00

SETOR DE MATERIAL

03.03 3132 03070212.003 48.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3132 08421882.004 500.000,00

C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003 200.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003-FPM 411.000,00

REC.SUP/ P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3280 15844942.011-FPM 110.000,00

TOTALCr\$ 1.285.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do mesmo orçamento:

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

02.02 4110 03070212.003 16.000,00

SETOR PESSOAL

03.02 3132 03070212.003 460.000,00

03.02 4120 03070212.003 9.000,00

ARQUIVO E PROTOCOLO

03.04 4120 03070212.003 33.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 4120 03080212.003Cr\$ 12.000,00

SETOR DE CONTABILIDADE

04.04 4120 03080322.003 9.000,00

CONTROLE PATRIMONIAL

04.05 3132 03080322.003 275.000,00

04.05 4120 03080322.003 11.000,00

C.E.F.E.


05.02.4110 08462281.004 400.000,00

05.02.4120 08462281.001 60.000,00

TOTAL Cr\$1.285.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor/
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Pirassununga, 03 de novembro de 1981.


BENEDICTO GERALDO LÊBEIS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

- PROJETO DE LEI Nº 34/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 1.285.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento - em vigor:-

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

02.02 3132 03070212.003.....Cr\$ 16.000,00

SETOR DE MATERIAL

03.03 3132 03070212.003..... 48.000,00

ENSINO DE 1º GRÃO

05.01 3132 08421882.004..... 500.000,00

C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003..... 200.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003-FPM..... 411.000,00

REC.SUP/P/GABINETE PREFEITO

08.01 3280 15844942.011-FPM..... 110.000,00

TOTAL.....Cr\$1.285.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do mesmo orçamento:-

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

02.02 4110 03070212.003..... 16.000,00

SETOR PESSOAL

03.02 3132 03070212.003..... 460.000,00

03.02 4120 03070212.003..... 9.000,00

ARQUIVO E PROTOCOLO

03.04 4120 03070212.003..... 33.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 4120 03080212.003..... 12.000,00

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE

04.04 4120 03080322.003.....Cr\$ 9.000,00

CONTROLE PATRIMONIAL

04.05 3132 03080322.003..... 275.000,00

04.05 4120 03080322.003..... 11.000,00

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004..... 400.000,00

05.02 4120 08462281.001..... 60.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.285.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de outubro de 1.981.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de Outubro de 1981

[Signature]
Presidente

[Signature]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Adiada por uma sessão.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de Outubro de 1981

[Signature]
Presidente

Di 24/10/1981

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de Novembro de 1981

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de Novembro de 1981

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente;

Exmos. Srs. Vereadores;

O projeto de lei que ora remetemos a essa Egrêgia Câmara Municipal, autorizando a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.285.000,00, visa atender compromissos com o pagamento de energia elétrica, Telesp, transporte de alunos e PASEP, solicitando para o referido projeto, apreciação em regime de urgência, de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo sô para o momento, na oportunidade reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

PI/OUT/20/81.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 34/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 1.285.000,00, do orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 1981.

Antonio Fernando Bertazzo

Antonio Fernando Bertazzo

Presidente

Antenor Franceschini

Antenor Franceschini

Relator

Zuleika Velloso

Zuleika Vellide De Francéschi Velloso

Membro



08
A

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 34/81, -
de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar ver-
bas orçamentárias no montante de CR\$ 1.285.000,00 do orça-
mento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou-
ra nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de Outº de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Antenor Franceschini

Relator

Zuleika Vellide De Franceschi Velloso

Membro